

PATRIRAM

*Titularidade e Gestão de Património
Público Regional, S.A.*

**PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO
E INFRAÇÕES CONEXAS
2021**

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS (PPRCIC)

1. Introdução

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), criado pela Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, é uma entidade administrativa independente, que funciona junto do Tribunal de Contas e desenvolve uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas.

No âmbito da sua atividade o CPC tem emitido algumas recomendações, das quais destacamos as recomendações de 1 de julho de 2009, de 7 de abril de 2010, de 7 de janeiro, 1 de julho de 2015 e 4 de maio de 2017.

Com vista a dar cumprimento as recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) n.ºs 1/2009, de 1 de julho, e 1/2010, de 7 de abril, o Conselho de Administração da PATRIRAM, S.A. está empenhado em implementar procedimentos e controlos de forma a cumprir com a legislação e os códigos de conduta apropriados tendo aprovado a 01 de Junho de 2016 o Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas.

Verificou-se que o Plano elaborado em 2016, necessitava de desenvolvimento, de forma a adotar de forma rigorosa as recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), tendo-se neste sentido procedido a uma revisão total do mesmo, da qual resultou o presente documento.

O Plano de 2016, assentava essencialmente nas áreas da contratação pública, gestão financeira e fiscalização mostrando-se pouco desenvolvido, inadequado, e desatualizado face àquelas que foram às últimas recomendações da CPC.

Nesse sentido a 21 de setembro de 2017, o Conselho de Administração aprovou um novo Plano adequado à nova realidade e estrutura funcional da empresa.



Decorridos 4 anos sobre a sua aprovação, a PATRIRAM está sustentada numa nova realidade organizacional, que deverá obrigatoriamente ser refletida no PPRCIC da empresa, indicação que sob a forma de “recomendação” consta do relatório de execução do ano de 2020.

Efetivamente o crescimento da atividade empresarial da PATRIRAM e dos seus recursos humanos, com uma crescente complexidade de processos, obrigaram a uma melhoria na sua organização interna, que “passou” pelo preenchimento de cargos de direção com responsabilidade nas áreas financeira e técnica, pela especial relevância e importância que revestem no funcionamento atual desta empresa.

Assim, procedeu-se à alteração do organograma da PATRIRAM, com a criação de dois departamentos, chefiados por um diretor de departamento.

O Departamento Técnico é responsável pela coordenação de todas as atividades necessárias à execução de empreitadas de reabilitação, conservação e manutenção dos ativos imobiliários da PATRIRAM e o Departamento Financeiro, Administrativo e de Recursos Humanos é responsável pela atividade orçamental, prestação de contas, financeira e recursos humanos. Estas alterações tiveram implicação no processo de gestão dos riscos, nomeadamente, ao nível dos responsáveis sectoriais e da identificação de novos riscos e respetivas medidas de prevenção.

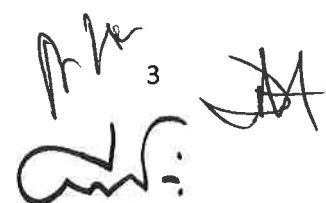
Neste novo contexto, urge à PATRIRAM SA, proceder à elaboração de um novo Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

O processo de gestão dos riscos envolveu, em termos gerais, a sua identificação, a medição da possível exposição aos riscos identificados, a decisão e a implementação de estratégias de minimização, e o controlo dos riscos associados à ocorrência de fenómenos de corrupção.

Decorridos mais de cinco anos sobre as primeiras recomendações, o CPC - em reunião de 1 de julho de 2015 - entendeu ser o momento para os serviços investirem no aperfeiçoamento do trabalho desenvolvido, recomendando, nomeadamente:

1. A identificação, de modo exaustivo, dos riscos de gestão e corrupção relativamente às funções, ações e procedimentos realizados por todas as unidades da estrutura orgânica das

3



entidades, incluindo os gabinetes, as funções e os cargos de direção de topo, bem como as respetivas medidas preventivas;

2. A designação dos responsáveis setoriais - um responsável pela execução e monitorização do plano e um responsável pela elaboração do relatório anual;

3. A realização de ações de formação, de divulgação, reflexão e esclarecimento do PPRCIC junto dos trabalhadores, de forma a contribuir para o seu envolvimento numa cultura de prevenção de riscos;

4. A inclusão de um capítulo específico para o PPRCIC nos relatórios de atividades dos serviços;

5. A publicação, com exclusão das matérias e das vertentes que apresentem uma natureza reservada, do PPRCIC nos sítios da internet dos serviços a que respeitam.

O presente plano visa ser implementado na PATRIRAM, S.A. no ano de 2022.

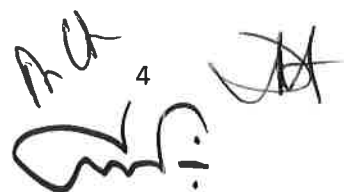
O plano tem como objetivo a identificação das principais áreas que, potencialmente, poderão ser sujeitas à ocorrência de atos de corrupção, bem como os principais riscos daí decorrentes, os procedimentos instituídos pela empresa visando a sua mitigação, probabilidade de ocorrência e a definição dos responsáveis pela implementação e gestão do plano.

Acresce, com este plano, pretende-se:

- Expressar o compromisso da empresa na prevenção e combate à corrupção e infrações conexas;
- Reforçar a cultura da empresa e dos respetivos colaboradores no respeito pela conduta ética e ser um modelo de referência em matéria de boas práticas nos relacionamentos Internos e externos;
- Garantir o cumprimento das várias recomendações da CPC relativas aos Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (Plano).

Neste contexto é aprovado pelo Conselho de Administração da PATRIRAM, S.A. o presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, elaborado de acordo com a seguinte estrutura:

4



A parte I contém as disposições gerais aplicáveis, a qual genericamente se destina a definir conceitos, metodologia do Plano e princípios orientadores.

A parte II do Plano destina-se a:

1. Identificação e caracterização da empresa;
2. Identificação dos riscos de gestão, corrupção e infrações conexas,
3. Graduação dos riscos identificados;
4. Identificação de medidas de prevenção;
5. Definição do método de acompanhamento, avaliação e atualização do Plano.

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS DO PLANO

1. CONCEITOS

Na convicção de que a eficácia da implementação do presente PLANO passa, em primeira linha, pela sua especial compreensão por todos aqueles que, direta ou indiretamente, se relacionam com a PATRIRAM S.A., houve a preocupação de agrupar de forma sucinta e clara os principais conceitos base.

RISCO

No contexto do presente PLANO pode definir-se como o evento, situação ou circunstância futura, com probabilidade de ocorrência e potencial consequência positiva ou negativa na consecução dos objetivos de uma unidade organizacional.

GESTÃO DO RISCO

É o processo através do qual as organizações identificam, mensuram e controlam o impacto de possíveis factos denominados de risco.

CORRUPÇÃO

Em termos conceituais, o presente PLANO acolheu a definição dada pelo Gabinete para as Relações Internacionais Europeias e de Cooperação, no seu Guia Prevenir a Corrupção, de onde resulta que: *“a prática de um qualquer ato ou a sua omissão, seja lícito ou ilícito, contra o recebimento ou a promessa de uma qualquer compensação que não seja devida, para o próprio ou para terceiro constitui uma situação de corrupção.”*

5



A corrupção é um tipo de crime previsto e punido no Código Penal Português nos artigos 372.º a 374-A.º.

De acordo com a Lei a corrupção pode ser ativa ou passiva, dependendo de a ação ou omissão ser praticada pela pessoa que corrompe ou pela pessoa que se deixa corromper.

CORRUPÇÃO E CRIMES CONEXOS

Além do crime de corrupção, estão previstos no Código Penal Português diversos outros tipos de crimes, que embora diferentes entre si, têm em comum o princípio de que não devem existir quaisquer vantagens indevidas ou mesmo a mera promessa destas para o assumir de um determinado comportamento, seja ele lícito ou ilícito, ou através de uma ação ou uma omissão.

Assim, dentro do enquadramento jurídico português estão, nomeadamente, previstos:

RECEBIMENTO INDEVIDO DE VANTAGEM – (Artigo 372.º, n.º 1 do Código Penal) Quando o funcionário, no exercício das suas funções ou por causa delas, por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida.

CORRUPÇÃO PASSIVA - (Artigo 373.º, n.º 1 e 2 do Código Penal)

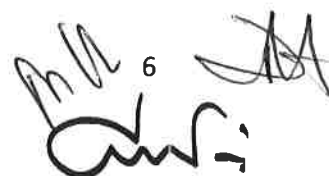
PARA ATO ILÍCITO Quando o funcionário por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para a prática de um qualquer ato ou omissão contrários aos deveres do cargo, ainda que anteriores àquela solicitação ou aceitação.

PARA ATO LÍCITO Quando o ato praticado ou omitido pelo funcionário não for contrário aos deveres do cargo, mas a vantagem não lhe for devida.

CORRUPÇÃO ATIVA – (Artigo 374.º do Código Penal)

Se alguém, por si, ou por interposta pessoa com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro com conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou

6



não patrimonial que ao funcionário não seja devida, com o fim de conseguir um qualquer ato ou omissão contrário aos deveres do cargo.

PECULATO – (Artigo 375.º do Código Penal)

Quando o funcionário, ilegítimamente, se apropriar em proveito próprio ou de outra pessoa, de dinheiro ou qualquer coisa móvel, pública ou particular, que lhe tenha sido entregue, esteja na sua posse ou lhe seja acessível em razão das suas funções.

PECULATO DE USO – (Artigo 376.º do Código Penal)

Se o funcionário usar ou permitir que outra pessoa faça uso, para fins alheios àqueles a que se destinem, de veículos ou de outras coisas móveis de valor apreciável, públicos ou particulares, que lhe forem entregues, estiverem na sua posse ou lhe forem acessíveis em razão das suas funções.

PARTICIPAÇÃO ECONÓMICA EM NEGÓCIO – (Artigo 377.º do Código Penal)

Se o funcionário que, com intenção de obter, para si ou para terceiro, participação económica ilícita, lesar em negócio jurídico os interesses patrimoniais que, no todo ou em parte, lhe cumpre, em razão da sua função, administrar, fiscalizar, defender ou realizar.

VIOLAÇÃO DE SEGREDO POR FUNCIONÁRIO – (Artigo 383.º do Código Penal)

Se o funcionário, sem estar devidamente autorizado, revelar segredo de que tenha tomado conhecimento ou que lhe tenha sido confiado no exercício das suas funções, ou cujo conhecimento lhe tenha sido facilitado pelo cargo que exerce, com intenção de obter, para si ou para outra pessoa, benefício, ou com a consciência de causar prejuízo ao interesse público ou a terceiros.

BRANQUEAMENTO – (Artigo 368-A do Código Penal)

Se o funcionário converter, transferir, auxiliar ou facilitar alguma operação de conversão ou transferência de vantagens, obtidas por si ou por terceiro, direta ou indiretamente, com o fim de dissimular a sua origem ilícita, ou de evitar que o autor ou participante dessas infrações seja criminalmente perseguido ou submetido a uma reacção criminal.

Ph U
7
Ant: [assinatura]

TRÁFICO DE INFLUÊNCIA – (Artigo 335.º do Código Penal)

Quando alguém por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicita ou aceita, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para abusar da sua influência, real ou suposta, junto de qualquer entidade pública.

APROPRIAÇÃO ILEGÍTIMA DE BENS PÚBLICOS – (Artigo 234.º do Código Penal)

Quem, por força do cargo que desempenha, detiver a administração, gerência ou simples capacidade de dispor de bens do setor público ou cooperativo, e por qualquer forma deles se apropriar ilegítimamente ou permitir intencionalmente que outra pessoa ilegítimamente se aproprie.

ABUSO DE PODER – (Artigo 382.º do Código Penal)

Quando o funcionário abusar de poderes ou violar deveres inerentes às suas funções, com intenção de obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa.

CONCUSSÃO - (Artigo 379.º do Código Penal)

O funcionário que, no exercício das suas funções ou de poderes de facto delas decorrentes, por si ou por interposta pessoa com o seu consentimento ou ratificação, receber, para si, para o Estado ou para terceiro, mediante indução em erro ou aproveitamento de erro da vítima, vantagem patrimonial que lhe não seja devida, ou seja superior à devida, nomeadamente contribuição, taxa, emolumento, multa ou coima.

FALSIFICAÇÃO PRATICADA POR FUNCIONÁRIO – (Artigo 257.º do Código Penal)

Quando o funcionário, no exercício das suas funções omitir em documento, a que a lei atribui fé pública, facto que esse documento se destina a certificar ou autenticar; ou intercalar ato ou documento em protocolo, registo ou livro oficial, sem cumprir as formalidades legais; com intenção de causar prejuízo a outra pessoa ou ao Estado, ou de obter para si ou para outra pessoa benefício ilegítimo.

8
Ami

APROVEITAMENTO INDEVIDO DE SEGREDO - (Artigo 196.º do Código Penal)

Quem, sem consentimento, se aproveitar de segredo relativo à atividade comercial, industrial, profissional ou artística alheia, de que tenha tomado conhecimento em razão do seu estado, ofício, emprego, profissão ou arte, e provocar deste modo prejuízo a outra pessoa ou ao Estado.

FALSIFICAÇÃO OU CONTRAFAÇÃO DE DOCUMENTO – (Artigo 256.º do Código Penal)

Quem, com intenção de causar prejuízo a outra pessoa ou ao Estado, de obter para si ou para outra pessoa benefício ilegítimo, ou de preparar, facilitar, executar ou encobrir outro crime: a) Fabricar ou elaborar documento falso, ou qualquer dos componentes destinados a corporizá-lo; b) Falsificar ou alterar documento ou qualquer dos componentes que o integram; c) Abusar da assinatura de outra pessoa para falsificar ou contrafazer documento; d) Fizer constar falsamente de documento ou de qualquer dos seus componentes facto juridicamente relevante; e) Usar documento a que se referem as alíneas anteriores; ou f) Por qualquer meio, facultar ou detiver documento falsificado ou contrafeito;

DANIFICAÇÃO OU SUBTRAÇÃO DE DOCUMENTO E NOTACÃO TÉCNICA – (Artigo 259.º do Código Penal)

Quem, com intenção de causar prejuízo a outra pessoa ou ao Estado, ou de obter para si ou para outra pessoa benefício ilegítimo, destruir, danificar, tornar não utilizável, fizer desaparecer, dissimular ou subtrair documento ou notação técnica, de que não pode ou não pode exclusivamente dispor, ou de que outra pessoa pode legalmente exigir a entrega ou apresentação.

BURLA INFORMÁTICA E NAS INFORMAÇÕES - (Artigo 221.º do Código Penal)

Quem, com intenção de obter para si ou para terceiro enriquecimento ilegítimo, causar a outra pessoa prejuízo patrimonial, interferindo no resultado de tratamento de dados ou mediante estruturação incorreta de programa informático, utilização incorreta ou incompleta de dados, utilização de dados sem autorização ou intervenção por qualquer outro modo não autorizada no processamento.

AN 9
Ami

2. METODOLOGIA DO PLANO

ESCALA DE RISCO

Procedeu-se à análise do risco, identificando-se a probabilidade/frequência da sua ocorrência, o impacto/severidade dos seus efeitos e o respetivo grau de risco, de forma a implementar medidas tendentes a eliminá-los, reduzi-los ou evitá-los.

No presente Plano a escala do risco é definida com base nos seguintes quadros e matrizes:

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA

Como primeiro elemento de análise do risco, o presente PLANO elenca a probabilidade da sua ocorrência, isto é, tenta-se identificar a frequência com que ele se verifica dentro da organização sendo a sua graduação representada em três níveis, os quais se encontram descritos no seguinte quadro:

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA (PO)		
FATORES DE GRADUAÇÃO		PONTUAÇÃO
Baixa	Evento com pouca possibilidade de ocorrência.	1
Média	Evento com alguma possibilidade de ocorrência	2
Alta	Evento com muita possibilidade de ocorrência.	3

IMPACTO PREVISTO

Ao risco está sempre associada uma potencial consequência cujo impacto na organização importa analisar e graduar. Assim, neste PLANO a graduação do impacto do risco é feita em três níveis, de acordo com o seguinte quadro:

IMPACTO PREVISTO (IP)		
FATORES DE GRADUAÇÃO		PONTUAÇÃO
Baixo	Não causa dano significativo	1
Médio	Causa algum dano	2
Alto	Causa dano significativo	3

GRAU DO RISCO

Do cruzamento entre as variáveis Probabilidade de Ocorrência x Impacto Previsto, obtém-se um nível de intensidade do risco que se traduz na seguinte matriz de avaliação de perigos:

		PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA			
			1	2	3
IMPACTO PREVISTO	1	1	1	2	3
	2	2	2	4	6
	3	3	3	6	9

MEDIDAS PREVENTIVAS

Concluída a fase de identificação e análise do risco, foram determinadas quais as medidas a implementar para eliminar, reduzir ou evitá-los, tendo de antemão consciência que existirão riscos cujo impacto na organização será tão reduzido que o esforço na sua prevenção não terá um impacto superior, pelo que nessas situações se aceita o risco e seus efeitos.

ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO

Foi definida uma metodologia específica de acompanhamento, avaliação e atualização do Plano identificando-se os procedimentos futuramente a adotar e o respetivo responsável.

DIVULGAÇÃO

Serão desenvolvidas ações de sensibilização, divulgação, reflexão e esclarecimento junto dos trabalhadores da PATRIRAM S.A. de forma a contribuir para o seu envolvimento numa cultura de prevenção de riscos.

3. PRINCÍPIOS

PRINCÍPIO DA INTEGRIDADE:

Os trabalhadores regem-se segundo critérios de honestidade pessoal e de integridade de carácter.

PRINCÍPIO DA JUSTIÇA E DA IMPARCIALIDADE:

Os trabalhadores, no exercício da sua atividade, devem tratar de forma justa e imparcial todos os cidadãos, atuando segundo rigorosos princípios de neutralidade.

PRINCÍPIO DA IGUALDADE:

Os trabalhadores não podem beneficiar ou prejudicar qualquer cidadão em função da sua ascendência, sexo, raça, língua, convicções políticas, ideológicas ou religiosas, situação económica ou condição social.

PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE:

Os trabalhadores, no exercício da sua atividade, só podem exigir aos cidadãos o indispensável à realização da atividade administrativa.

PRINCÍPIO DA COLABORAÇÃO E DA BOA-FÉ:

Os trabalhadores, no exercício da sua atividade, devem colaborar com os cidadãos, segundo o princípio da Boa-fé, tendo em vista a realização do interesse da comunidade e fomentar a sua participação na realização da atividade administrativa.

PRINCÍPIO DA INFORMAÇÃO E DA QUALIDADE:

Os trabalhadores devem prestar informações e/ou esclarecimentos de forma clara, simples, cortês e rápida.

PRINCÍPIO DA LEALDADE:

Os trabalhadores, no exercício da sua atividade, devem agir de forma leal, solidária e cooperante.

PRINCÍPIO DA COMPETÊNCIA E RESPONSABILIDADE:

Os trabalhadores agem de forma responsável e competente, dedicada e crítica, empenhando-se na valorização profissional.

PARTE II – DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

1. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA

Natureza jurídica e objeto da PATRIRAM S.A.

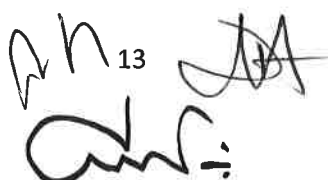
A PATRIRAM – Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S.A. foi criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/2007/M, de 12 de janeiro, e tem como objeto a titularidade, transmissão, gestão, rendibilização e reconversão de património, imobiliário ou mobiliário, do domínio privado da Região Autónoma da Madeira, seja o que lhe for transmitido, seja o que lhe esteja concessionado. É uma sociedade de capitais públicos, cujas ações representativas do capital social são, de início, exclusivamente detidas pela Região Autónoma da Madeira. O capital social é de 6.805.000,00€, totalmente realizado pela acionista única, sendo que:

- 862.000,00€ correspondem a aumento de capital em espécie, titulado por escritura pública celebrada em 29 de setembro de 2011, exarada a fls. de 70 a 72 v. do L.º 290 do Cartório Privativo do Governo Regional da Madeira.
- 2.943.000,00€ correspondem a aumento de capital em espécie titulado por escritura pública celebrada em 21 de dezembro de 2015, exarada a fls. de 12 a 15 v. do L.º 299 do Cartório Privativo do Governo Regional da Madeira.

De acordo com o previsto no Código das Sociedades Comerciais (CSC) e com os seus Estatutos, a PATRIRAM, S.A. possui três órgãos sociais:

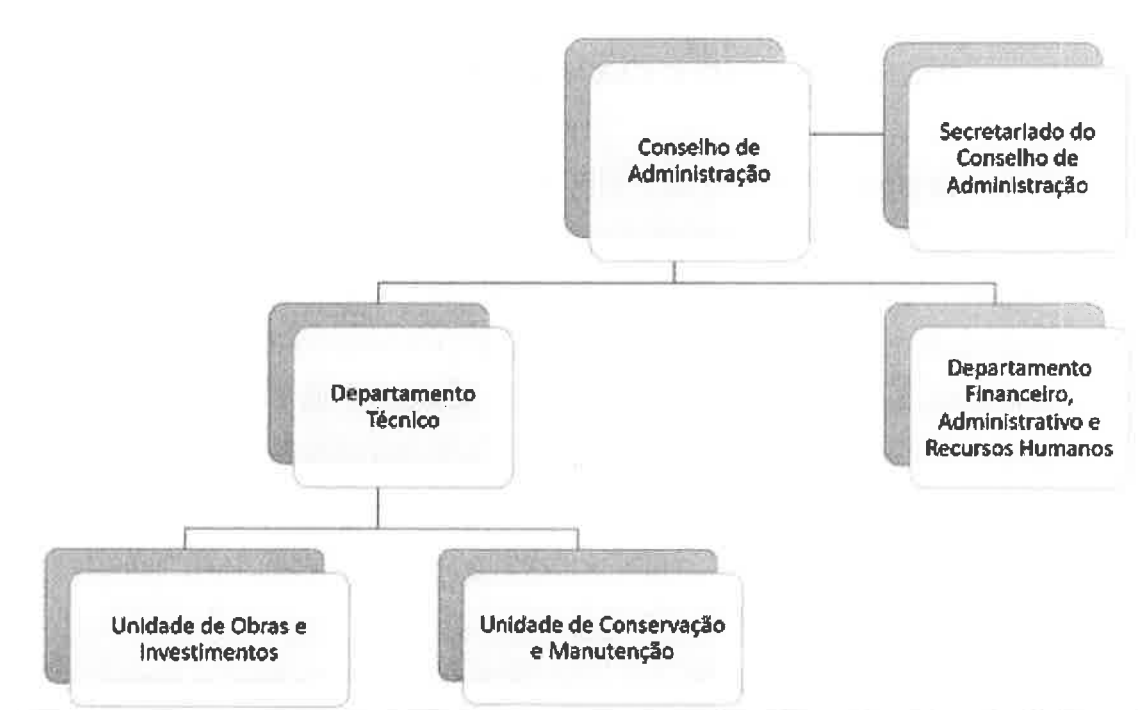
- Conselho de Administração (CA) composto por um Presidente e dois Vogais;
- Assembleia Geral, composta por um Presidente e um Secretário;
- Fiscal Único.

As competências do CA são as que estão consagradas nos Estatutos da PATRIRAM S.A. (artigo 12.º), cabendo ao presidente do CA representação do órgão, mas em primeiro lugar,

13


zelar pela correta execução das deliberações do Conselho e dos restantes órgãos sociais (cfr artigo 13.º dos Estatutos).

ORGANIGRAMA



RECURSOS HUMANOS

Assim, até julho de 2021, a PATRIRAM S.A. era constituída por:

Conselho de Administração: 1 (um) Presidente, 2 (dois) Vogais Executivos;

1 (um) Trabalhador da carreira de Coordenador Técnico - Requisição à Direção Regional do Património;

2 (dois) Diretores de Departamento (um da carreira de Técnico Superior pertencente aos quadros da PATRIRAM e um da carreira de Técnico Superior com contrato de Cedência Ocasional) – Contrato de Comissão de Serviço;

3 (três) Trabalhadores da carreira de Técnico Superior - Contrato Individual de Trabalho;

1 (um) Trabalhador da carreira de Técnico Superior – Contrato de Cedência Ocasional;

1 (um) Trabalhador da carreira de Técnico Profissional - Contrato Individual de Trabalho;

2 (dois) Trabalhadores da carreira de Assistente Técnico - Contrato Individual de Trabalho;

1 (um) Trabalhador da carreira de Auxiliar Administrativo - Contrato Individual de Trabalho.

RECURSOS FINANCEIROS

O montante total do orçamento inicial, para o ano de 2021, ascende a 14.725.266€, subdividindo-se em:

- Despesas com o pessoal: 534.310€;
- Outras despesas correntes: 11.645.580€;
- Despesas de Investimento: 2.545.376€.

RECURSOS MATERIAIS

Para realização das suas atribuições a PATRIRAM S.A. dispõe de:

- Sede - Instalações próprias, num edifício sito na Rua 31 de Janeiro, n.º 79, no Funchal;

INSTRUMENTOS DE GESTÃO:

- Relatório de Gestão e respetivas contas;
- Plano de Atividades;
- Balanço Social;
- Relatório de Atividades;
- Orçamento.

2. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS DE GESTÃO, CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

FATORES DE RISCO

São vários os fatores que podem influenciar situações de risco de gestão, corrupção e infrações conexas, não existindo, à PATRIRAM S.A., fatores de especial relevância, mas antes fatores de risco transversais à maior parte das organizações públicas, tais como:

- A competência da gestão;
- A idoneidade dos gestores e decisores;
- A qualidade do sistema de controlo interno e a sua eficácia;
- A conduta dos colaboradores e a existência de normas e/ou princípios que pautem a sua atuação;

- A própria legislação, que por vezes não propicia, de forma fácil, a tomada de decisões sem riscos. Com efeito, a legislação a aplicar é muitas vezes burocratizante, complexa, vasta e desarticulada, impedindo uma gestão flexível e ágil dos recursos públicos que potencia o risco de existência de irregularidades.

FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES

Atendendo ao quadro de pessoal reduzido da PATRIRAM S.A., os principais intervenientes nos processos chaves do Plano e na definição das respetivas funções e responsabilidades são os membros do Conselho de Administração (CA).

O CA conta ainda com os trabalhadores que integram as 2 chefias criadas em 2021, nomeadamente na área técnica e na área financeira, administrativa e de recursos humanos para acompanharem a implementação, execução e avaliação do Plano, identificando, recolhendo e comunicando qualquer ocorrência de risco.

IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO

Pretende-se identificar, analisar e gerir os riscos que afetam os objetivos e interesses da PATRIRAM, S.A.

Em seguida apresentamos os riscos existentes, que podem levar ou facilitar a prática de atos de corrupção nas seguintes áreas:

- Gestão documental;
- Contratação Pública;
- Gestão de recursos humanos;
- Gestão Financeira e patrimonial;
- Processamento e pagamento da despesa;
- Controlo da Lei dos compromissos e pagamentos em atraso;
- Decisões tomadas pelo CA;
- Tecnologias de informação;
- Proteção de dados pessoais

3. GRADUAÇÃO DOS RISCOS E IDENTIFICAÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE RISCOS

(Vide anexo I)

4. ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO

Assim, no que diz respeito ao acompanhamento, avaliação e atualização da Parte II, obedecerá ao seguinte procedimento:

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Como atrás foi referido, face ao quadro reduzido de recursos humanos, o CA e os trabalhadores da PATRIRAM S.A. nas áreas da sua intervenção/funções serão responsáveis pelo acompanhamento e avaliação dos riscos associados às funções, ações, e/ou procedimentos levados a cabo.

ATUALIZAÇÃO DO PLANO

O Plano é um documento de gestão dinâmico, com permanentes e contínuas revisões/ajustamentos decorrentes da legislação em vigor e da própria evolução estrutural/organizacional da Empresa, as quais, podem ter origem nas seguintes circunstâncias:

- Acompanhamento sistemático;
- Auditorias internas ou externas;
- Recomendações emitidas pelo CPC – Conselho de Prevenção da Corrupção;
- Imposição legal ou regulamentar;
- Reestruturação interna.

Devem ser reportadas, obrigatória e tempestivamente, todas e quaisquer informações relevantes que possam vir a determinar a atualização do Plano, as situações anómalas detetadas na execução do mesmo, bem como apresentadas propostas de alteração, nomeadamente, por identificação de riscos não reconhecidos no Plano inicial ou por ineficácia das medidas implementadas.

Tal reporte deverá ser enviado ao CA até 31 de dezembro.

Ah
17
[Handwritten signature]

RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO

É da responsabilidade do CA a elaboração de um relatório anual de execução, que contemple, nomeadamente:

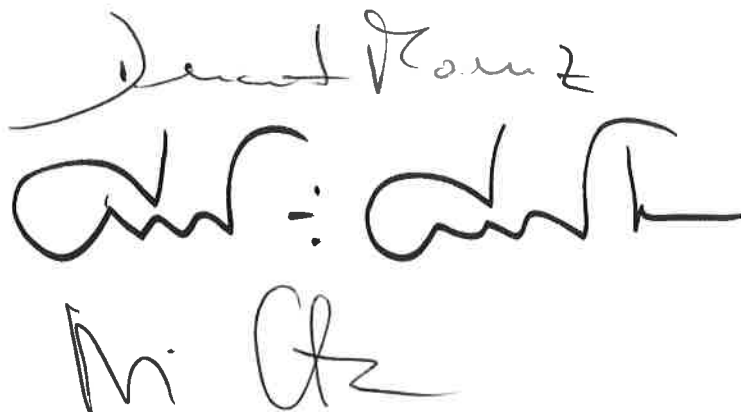
- A monitorização dos riscos associados, a identificação das propostas apresentadas e o seu tratamento;
- A descrição dos riscos eliminados ou cujo impacto foi reduzido e daqueles que se mantêm;
- Os riscos identificados ao longo do ano que não foram considerados no Plano inicial.

ANEXO:

Graduação dos riscos e identificação das medidas de prevenção de riscos.

Funchal 30 de dezembro de 2021.

O Conselho de Administração



Graduação dos riscos e identificação das medidas de prevenção de riscos

ATIVIDADE	RISCO				MEDIDAS		
	Identificação	PO (*1)	IP (*2)	GR (*3)	Identificação	Implementação	Responsáveis de UO /área funcional
Gestão Documental	Atraso no tratamento, distribuição e expedição da correspondência.	1	2	2	Registo de correspondência em aplicação informática, com acesso restrito; Identificação clara (nome e função) dos intervenientes na plataforma de gestão documental; Organização do trabalho; Monitorização sistemática.	implementado	CA Patricia Nobrega
	Falta de reserva relativamente à informação contida no processo.	1	2	2	Promoção de ações de sensibilização para envolvimento dos trabalhadores na identificação dos assuntos que carecem de especial tratamento em matéria de segredo profissional.	Implementado	CA
	Acesso físico facilitado e indiscriminado a documentos e processos.	1	2	2	Implementação de medidas de segurança, nomeadamente de encerramento de gabinetes após o horário de funcionamento.	Implementado	CA Patricia Nobrega



Graduação dos riscos e identificação das medidas de prevenção de riscos

ATIVIDADE	RISCO				MEDIDAS		
	Identificação	PO (*1)	IP (*2)	GR (*3)	Identificação	Implementação	Responsáveis de UO /área funcional
Gestão Documental	Deterioração de documentos ou extravio, por deficiente acondicionamento ou utilização de materiais com má qualidade para acomodação e/ou classificação de processos.	1	2	2	Designação de um responsável pela verificação anual das condições de acondicionamento dos documentos e elaboração de informação reportando superiormente eventuais desconformidades e propondo, se necessário, medidas de intervenção.	Implementado	Patricia Nobrega
	Extravio de processos	1	2	2	Implementação de bases de dados onde é registado o processo, a sua tramitação e todos os intervenientes. Digitalização de documentos.	Implementado	Patricia Nobrega
	Deficiente fundamentação no recurso ao ajuste direto por critérios materiais.	1	3	3	Assegurar uma rigorosa justificação da proposta.	Implementado	CA
Contratação Pública / formação de contratos	Não verificação prévia da existência de recursos internos alternativos à contratação.	1	2	2	Fundamentação expressa da inexistência de soluções internas.	Implementado	CA Arq Eunice Lagos

1- PO = Probabilidade de Ocorrência.

2- IP= Impacto Previsto

3- GR = Grau do Risco

Graduação dos riscos e identificação das medidas de prevenção de riscos

ATIVIDADE	RISCO				MEDIDAS		
	Identificação	PO (*1)	IP (*2)	GR (*3)	Identificação	Implementação	Responsáveis de UO /área funcional
Contratação Pública /formação de contratos	Colocação de exigências inusuais e /ou demasiado específicas que conduzam para determinado bem ou prestador de serviços concreto.	2	2	4	Introdução de mecanismos de dupla revisão de processos.	Implementado	CA Arq Eunice Lagos
	Inexistência de cláusulas sancionatórias para salvaguarda do cumprimento integral do contrato.	2	2	4	Inscrição nos cadernos de encargos de cláusulas penalizadoras para aplicação no caso de incumprimento dos contratos.	Implementado	CA
Contratação Pública /formação de contratos	Aquisição de serviços ou bens ao mesmo fornecedor, para favorecimento do mesmo.	1	3	3	Aumento da rotatividade de fornecedores/prestadores de serviços. Mecanismo de controlo com no mínimo dois níveis, segregando assim as funções ao nível da avaliação e decisão.	Implementado	CA Arq Eunice Lagos
	Fracionamento de despesas para contornar as regras da contratação pública.	1	3	3	Apresentação de proposta fundamentada para efeito de contratação pública com informação da continuidade e/ou antecedentes do mesmo tipo de despesa.	Implementado	CA



Graduação dos riscos e identificação das medidas de prevenção de riscos

ATIVIDADE	RISCO				MEDIDAS		
	Identificação	PO (*)	IP (*)	GR (*)	Identificação	Implementação	Responsáveis de UO /área funcional
Contratação Pública /execução de contratos	Falta de controlo ou controlo deficiente das quantidades e qualidades dos bens e serviços no momento de receção.	1	3	3	Aprovação e implementação de "Manual de Procedimentos" estabelecendo regras internas de controlo e verificação dos bens e serviços fornecidos; Identificação, em cada um dos processos de contratação, do responsável e respetivo substituto, em caso de ausência ou impedimento, pelo controlo e verificação dos bens e serviços fornecidos.	Implementado	CA Arq Eunice Lagos Patrícia Nobrega
Contratação Pública /execução de contratos	Conluio entre funcionários e contraentes na gestão e no acompanhamento da execução dos contratos de fornecimento de bens e serviços.	1	3	3	Rotatividade dos elementos do juri; Acompanhamento e monitorização contínua da execução das tarefas e atividades.	Implementado	CA

1- PO = Probabilidade de Ocorrência.

2- IP= Impacto Previsto

3- GR = Grau do Risco




Graduação dos riscos e identificação das medidas de prevenção de riscos

ATIVIDADE	RISCO				MEDIDAS		
	Identificação	PO (*1)	IP (*2)	GR (*3)	Identificação	Implementação	Responsáveis de UO /área funcional
Empreitadas	Desconformidade entre os bens e serviços contratualizados e os efetivamente entregues ou prestados.	1	2	2	Definição clara de procedimentos de controle/conformidade. Monitorização sistemática.	Implementado	CA Arq Eunice Lagos
	Existência ou inadequados procedimentos formalizados para o lançamento e gestão de empreitadas	1	2	2	Análise prévia dos documentos e processos; Validação externa Lançamento do Procedimento aprovado pelo Conselho de Administração.	Implementado	CA Arq Eunice Lagos



Gradação dos riscos e identificação das medidas de prevenção de riscos

ATIVIDADE	RISCO				MEDIDAS		
	Identificação	PO (*1)	IP (*2)	GR (*3)	Identificação	Implementação	Responsáveis de UO /área funcional
Empreitadas	Inexistência de cobertura/previsão no orçamento e no plano de atividades para o investimento a realizar no projeto de empreitada	1	2	2	Análise prévia dos documentos e processos; Cumprimento do Plano de atividades; Lançamento do Procedimento aprovado pelo Conselho de Administração.	implementado	CA Dra Rubina Viríssimo
Empreitadas	Cadernos de encargos poucos claros, incompletos ou discriminatórios	1	2	2	Análise prévia dos documentos e processos; Redação clara e objetiva das peças concursais; Validação externa; Aprovação formal pelo CA	implementado	CA Arq Eunice Lagos

1- PO = Probabilidade de Ocorrência.

2- IP= Impacto Previsto

3- GR = Grau do Risco



Graduação dos riscos e identificação das medidas de prevenção de riscos

ATIVIDADE	RISCO					MEDIDAS		
Funções / ações /procedimentos	Identificação	PO (*1)	IP (*2)	GR (*3)	Identificação	Implementação	Responsáveis de UO /área funcional	
Empreitadas	Incumprimento dos critérios de avaliação das propostas previamente definidos,	1	2	2	Elaboracao de Relatórios Preliminares e Finais de análise das propostas para deliberação do Conselho de Administração Validação externa	Implementado	CA Arq Eunice Lagos	



Graduação dos riscos e identificação das medidas de prevenção de riscos

ATIVIDADE	RISCO				MEDIDAS		
	Identificação	PO (*1)	IP (*2)	GR (*3)	Identificação	Implementação	Responsáveis de UO /área funcional
Empreitadas	Ocorrência de desvios significativos entre o projeto e a execução física do contrato.	1	2	2	A escolha do adjudicatário é efetivada com a celebração de um contrato que define os condições de contratação da empreitada. A PATRIRAM obriga-se através da assinatura de dois dos seus Administradores;	Implementado	CA Arq Eunice Lagos
					Acompanhamento técnico e financeiro da obra efectuado pelos responsáveis de obra e ou pela assessoria à fiscalização contratada externamente; Os autos de medição necessitam de ser confirmados e rubricados pela Fiscalização ou pelo Engenheiro responsável pela Obra.		



Graduação dos riscos e identificação das medidas de prevenção de riscos

ATIVIDADE	RISCO				MEDIDAS		
	Identificação	PO (*1)	IP (*2)	GR (*3)	Identificação	Implementação	Responsáveis de UO /área funcional
Empreitadas	Realização de trabalhos a mais sem justificação ou sem validação dos pressupostos legais aplicáveis	1	2	2	Análise prévia dos documentos e processos; No caso de desvios face ao preço contratualizado é elaborada uma análise de justificação dos mesmos. Todos os trabalhos e desvios carecem de aprovação por parte da Administração.	Implementado	CA Arq Eunice Lagos
Empreitadas	Incumprimento dos procedimentos previstos no Código dos Contratos Públicos (CCP) nos casos aplicáveis.	1	2	2	Utilização da Plataforma de contratação pública - Acingov no âmbito dos Procedimentos de Contratação Pública.	Implementado	CA Arq Eunice Lagos

1- PO = Probabilidade de Ocorrência.

2- IP= Impacto Previsto

3- GR = Grau do Risco

[Handwritten signature]

Graduação dos riscos e identificação das medidas de prevenção de riscos

ATIVIDADE	RISCO				MEDIDAS		
	Identificação	PO (*)	IP (*)	GR (*)	Identificação	Implementação	Responsáveis de UO /área funcional
Gestão dos bens móveis afetos à PATRIRAM	Probabilidade de apropriação de bens móveis afetos à PATRIRAM por parte de terceiros.						
	Utilização de bens afetos à PATRIRAM para fins alheios àqueles a que se destinam.	1	1	1	Existência de cadastro e inventário dos bens, atualizado.	Implementado	CA Dra Rubina Viríssimo
	Falta de autorização superior para proceder ao abate de bens						
Atribuição de benefícios e compensações em matéria de proteção social.	Manipulação da informação de modo a facilitar o pagamento indevido de benefícios e compensações na apreciação de processos em matéria de proteção social.	1	2	2	Acompanhamento e monitorização contínua da execução das tarefas e atividades; Recurso a entidades externas; Uniformização e consolidação da informação.	Implementado	CA Dra Rubina Viríssimo



Gradação dos riscos e identificação das medidas de prevenção de riscos

ATIVIDADE	RISCO				MEDIDAS		
	Identificação	PO (*1)	IP (*2)	GR (*3)	Identificação	Implementação	Responsáveis de UO /área funcional
Funções / ações /procedimentos							
Processos de averiguação de acidentes em serviço	Favorecimento ou desfavorecimento de terceiros ao considerar indevidamente, que se encontram verificados ou não verificados os requisitos para a qualificação do acidente.	1	2	2	Existência de diversos níveis de verificação (no mínimo 2), com segregação de funções ao nível da avaliação/apreciação e decisão; Recurso a entidades externas; Uniformização e consolidação da informação;	Implementado	CA Dra Rubina Virrissimo
Formação Profissional	Deficiente acompanhamento das necessidades de formação dos trabalhadores.	2	2	4	Elaboração de inquérito anual de autoavaliação das necessidades formativas do trabalhador.	Em implementação	CA Dra Rubina Virrissimo
Formação Profissional	Atraso/falta de formação específica para exercício de funções.	2	2	4	Levantamento anual das necessidades de formação dos trabalhadores e apresentação de proposta de formação.	Em implementação	CA Dra Rubina Virrissimo
Proteção de dados pessoais	Violação do sigilo e proteção de dados individuais.	1	3	3	Arquivo dos processos individuais com acesso restrito.	Implementado	CA Patricia Nobrega Dra Rubina Virrissimo



Graduação dos riscos e identificação das medidas de prevenção de riscos

ATIVIDADE	RISCO				MEDIDAS		
	Identificação	PO (*)	IP (**)	GR (***)	Identificação	Implementação	Responsáveis de UO /área funcional
Atualização de dados pessoais e informação profissional	Manipulação, não atualização ou atualização dolosa dos dados referente aos trabalhadores com vista a obter benefícios próprios ou para terceiros.	1	2	2	Acompanhamento e monitorização contínua;	Implementado	CA Dra Rubina Viríssimo
Processamento de Despesas	Processamento de despesas sem suporte documental adequado.	1	2	2	Contolo prévio ao processamento, dos requisitos dos documentos de despesas apresentadas.	Implementado	CA Dra Rubina Viríssimo Patricia Nobrega
Processamento de Despesas	Processamento das despesas em duplicado	1	2	2	Existência de diversos níveis de verificação (no mínimo 2), com segregação de funções ao nível da confirmação e pagamento.	Implementado	CA Dra Rubina Viríssimo Patricia Nobrega
	Pagamento de bens ou serviços não fornecidos ou não prestados ou por valor superior ao efetivamente fornecido ou prestado.	1	2	2	Designação em cada processo de aquisição de um responsável pela verificação e controlo da efetivação da prestação do serviço ou fornecimento do bem.	Implementado	CA Patricia Nobrega Arq Eunice Lagos Dra Rubina Viríssimo

rt

Assinatura: [Assinatura]

Gradação dos riscos e identificação das medidas de prevenção de riscos

ATIVIDADE	RISCO				MEDIDAS		
	Identificação	PO (*1)	IP (*2)	GR (*3)	Identificação	Implementação	Responsáveis de UO /área funcional
Processamento de despesas	Pagamento indevido de encargos da responsabilidade de terceiros.	1	2	2	Existência de diversos níveis de verificação (no mínimo 2), com segregação de funções ao nível da avaliação/apreciação e decisão.	Implementado	CA Dra Rubina Viríssimo Patricia Nobrega
Operações contabilísticas e de tesouraria	Desvio de dinheiro e valores;				Conferência da informação intermédia e final;		CA Dra Rubina Viríssimo Patricia Nobrega
	Falha na aplicação de normas, procedimentos e regulamentos de natureza financeira.	1	3	3	Existência de diversos níveis de verificação (no mínimo 2), com segregação de funções ao nível da avaliação/apreciação e decisão.	Implementado	
Processamento de vencimentos, abonos e subsídios.	Processamento indevido de vencimento, abonos ou subsídios.	1	2	2	Assegurar a segregação de funções no processamento de vencimentos e abonos ao trabalhador garantido a intervenção no processamento e entrega de dois ou mais intervenientes.	Implementado	CA Dra Rubina Viríssimo
					Recurso a contratação externa.		

Handwritten signature and initials

Gradação dos riscos e identificação das medidas de prevenção de riscos

ATIVIDADE	RISCO				MEDIDAS		
	Identificação	PO (*1)	IP (*2)	GR (*3)	Identificação	Implementação	Responsáveis de UO /área funcional
Controlo de Assiduidade	Controlo de assiduidade;				Registo da assiduidade;		
	Inadequado registo e controlo de assiduidade; Falsificação praticada por funcionário; Comunicação de faltas para processamento de vencimentos e abonos.	1	2	2	Existência de diversos níveis de verificação (no mínimo 2), com segregação de funções ao nível da avaliação/apreciação e decisão.	Implementado	CA Dra Rubina Viríssimo
Controle da lei dos compromissos e pagamentos em atraso	Reporte incompleto da informação contabilística e financeira obrigatória.	1	2	2	Monitorização rigorosa dos processos. Existência de diversos níveis de verificação (no mínimo 2), com segregação de funções ao nível da avaliação/apreciação e decisão.	Implementado	CA Dra Rubina Viríssimo

[Handwritten signature]

Graduação dos riscos e identificação das medidas de prevenção de riscos

ATIVIDADE	RISCO				MEDIDAS		
	Identificação	PO (*)	IP (*)	GR (*)	Identificação	Implementação	Responsáveis de UO /área funcional
Funções / ações /procedimentos							
Controle da lei dos compromissos e pagamentos em atraso	Falta de atribuição de compromisso antes da realização da despesa.	1	2	2	Monitorização rigorosa dos processos. Existência de diversos níveis de verificação (no mínimo 2), com segregação de funções ao nível da avaliação/apreciação e decisão.	Implementado	CA Dra Rubina Viríssimo
Decisões	Alteração das atas de reunião da Administração tendo em vista obter benefícios próprios ou para terceiros.	1	2	2	Fundamentação das deliberações tomadas.	implementado	CA Patricia Nobrega
Decisões	Conflitos de interesse	1	3	3	Existência de diversos níveis de verificação (no mínimo 2), com segregação de funções ao nível da avaliação/apreciação e decisão. Declaração de inexistência de conflitos de interesses.	Implementado	CA Arq Eunice Lagos Dra Rubina Viríssimo



Gradação dos riscos e identificação das medidas de prevenção de riscos

ATIVIDADE	RISCO				MEDIDAS		
	Identificação	PO (*1)	IP (*2)	GR (*3)	Identificação	Implementação	Responsáveis de UO /área funcional
Gestão de infraestruturas tecnológicas	Utilização indevida dos postos de trabalho (partilha de nome de utilizador e palavra passe, acesso a sites não autorizados, instalação de software de terceiros, entre outras práticas);	1	3	3	Alteração periódica das palavras passe; Dotar o organismo com equipamento específico para o efeito através de Firewall's e anti virus, com recurso a entidades externas;	Implementado	CA
	Acesso não autorizado a partir do exterior a servidores, plataformas web e afins				Procedimentos de salvaguarda (backup) e recuperação/reconstrução (restore) de informação, com recurso a contratação externa.		






**PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO
E INFRAÇÕES CONEXAS**

**RELATORIO DE EXECUÇÃO
2021**

RELATORIO DE EXECUÇÃO

No presente Relatório procede-se à monitorização da execução anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) da PATRIRAM -- TITULARIDADE GESTÃO PATRIMÓNIO PÚBLICO REGIONAL S.A. (PATRIRAM S.A.) para o ano de 2021, dando cumprimento ao preconizado na recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) de 1 de julho de 2009, segundo a qual, “Os órgãos dirigentes máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos, seja qual for a sua natureza, devem elaborar Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas”, os quais deverão incluir, nomeadamente, a “Elaboração de um Relatório Anual da Execução do referido plano”.

Recomendação, que para o ano de 2021, cumpre agora acolher.

BREVE CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Natureza jurídica, objeto e estrutura organizacional da PATRIRAM S.A.

A PATRIRAM – Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S.A. foi criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/2007/M, de 12 de janeiro, e tem como objeto a titularidade, transmissão, gestão, rendibilização e reconversão de património, imobiliário ou mobiliário, do domínio privado da Região Autónoma da Madeira, seja o que lhe for transmitido, seja o que lhe esteja concessionado. É uma sociedade de capitais públicos, cujas ações representativas do capital social são, de início, exclusivamente detidas pela Região Autónoma da Madeira. O capital social é de 6.805.000,00€, totalmente realizado pela acionista única, sendo que:

- 862.000,00€ correspondem a aumento de capital em espécie, titulado por escritura pública celebrada em 29 de setembro de 2011, exarada a fls. de 70 a 72 v. do Lº 290 do Cartório Privativo do Governo Regional da Madeira.
- 2.943.000,00€ correspondem a aumento de capital em espécie titulado por escritura pública celebrada em 21 de dezembro de 2015, exarada a fls. de 12 a 15 v. do Lº 299 do Cartório Privativo do Governo Regional da Madeira.



Mh

De acordo com o previsto no Código das Sociedades Comerciais (CSC) e com os seus Estatutos, a PATRIRAM, S.A. possui três órgãos sociais:

- Conselho de Administração (CA) composto por um Presidente e dois Vogais;
- Assembleia Geral, composta por um Presidente e um Secretário;
- Fiscal Único.

As competências do CA são as que estão consagradas nos Estatutos da PATRIRAM S.A. (artigo 12.º), cabendo ao presidente do CA representação do órgão, mas em primeiro lugar, zelar pela correta execução das deliberações do Conselho e dos restantes órgãos sociais (cfr artigo 13.º dos Estatutos).

RECURSOS HUMANOS

Até 31 de Dezembro de 2021, a PATRIRAM S.A. era constituída por:

Conselho de Administração: 1 (um) Presidente, 2 (dois) Vogais Executivos;

1 (um) Trabalhador da carreira de Coordenador Técnico - Requisição à Direção Regional do Património;

2 (dois) Diretores de Departamento (um da carreira de Técnico Superior pertencente aos quadros da PATRIRAM e um da carreira de Técnico Superior com contrato de Cedência Ocasional) – Contrato de Comissão de Serviço

3 (três) Trabalhadores da carreira de Técnico Superior - Contrato Individual de Trabalho;

1 (um) Trabalhador da carreira de Técnico Superior – Contrato de Cedência Ocasional;

1 (um) Trabalhador da carreira de Técnico Profissional – Contrato Individual de Trabalho;

2 (dois) Trabalhadores da carreira de Assistente Técnico – Contrato Individual de Trabalho;

1 (um) Trabalhador da carreira de Auxiliar Administrativo – Contrato Individual de Trabalho.

RECURSOS FINANCEIROS

O montante total do orçamento inicial, para o ano de 2021, ascende a 14.724.421,00€ subdividindo-se em:

- Despesas com o pessoal: 529.188€
- Outras despesas correntes e de capital: 10.825.093€
- Despesas de Investimento: 3.370.140€



3

AK

RECURSOS MATERIAIS

Para realização das suas atribuições a PATRIRAM S.A. dispõe de:

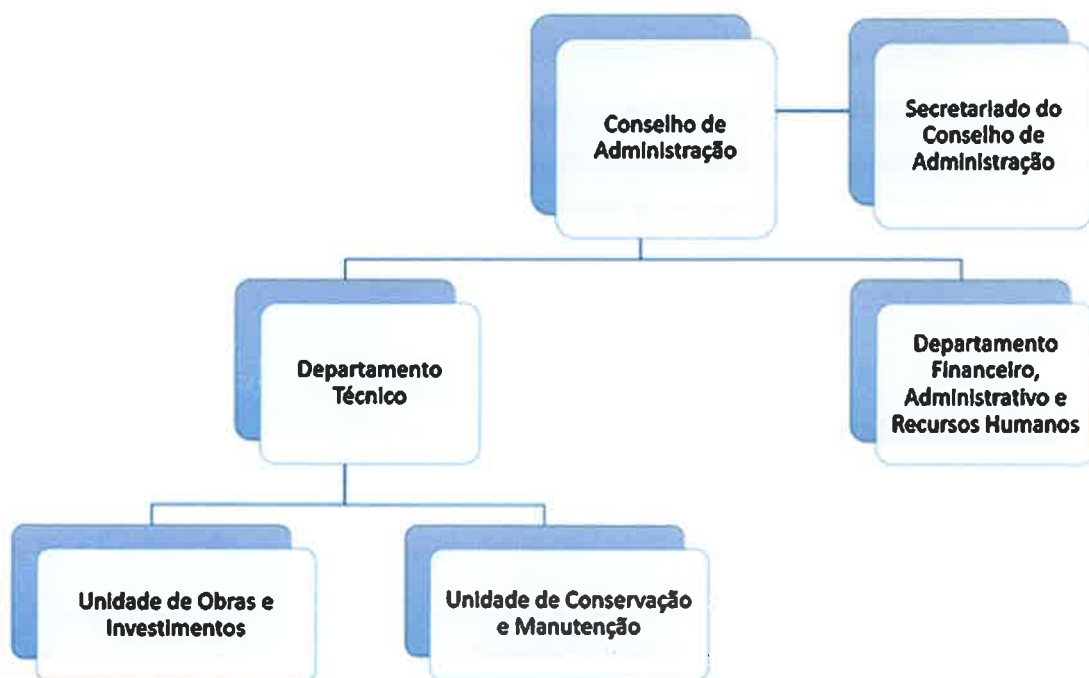
- Sede - Instalações próprias, num edifício sito na Rua 31 de Janeiro, n.º 79, no Funchal;

INSTRUMENTOS DE GESTÃO:

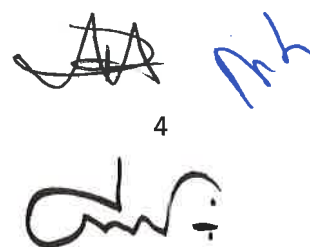
- Relatório de Gestão e respetivas contas;
- Plano de Atividades;
- Balanço Social;
- Relatório de Atividades;
- Orçamento;
- Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

A 3 de março de 2020, foi aprovado um novo organigrama da PATRIRAM SA, como resultado do aumento dos recursos humanos e do crescimento da sua atividade empresarial, e que abaixo se reproduz.

ORGANIGRAMA:



COVID 19



4

A pandemia da Covid-19 trouxe um conjunto de desafios complexos às empresas e à economia global, as medidas de confinamento iniciais resultaram numa travagem da atividade económica, a que não foi alheia a PATRIRAM SA.

Numa fase inicial, o foco principal esteve na garantia da segurança dos seus colaboradores, tendo sido apurado quais destes seriam necessários para garantir, sobretudo, as atividades indispensáveis para o funcionamento da PATRIRAM, S.A.

De seguida, elencou-se quais as atividades desenvolvidas pela PATRIRAM, S.A. imprescindíveis de dar continuidade (que não poderiam parar) e aquelas que se poderiam reduzir ou encerrar/fechar/desativar.

Neste contexto, e embora não seja possível prever os possíveis efeitos futuros da Covid-19, em 2021, não houve impactos diretos nos colaboradores e efeitos materiais na situação económico-financeira da PATRIRAM, S.A.

Para efeitos de monitorização do Plano, foi contabilizado o período de 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro 2021.

ANÁLISE DO PPRCIC

Com a revisão/atualização do PPRCIC levada a cabo no ano de 2017, foram acolhidas as recomendações do CPC, no sentido de se proceder a definição de uma nova metodologia de controlo dos risco e monitorização das medidas implementadas, bem como a necessidade de revisão e atualização dos procedimentos nomeadamente nas áreas de realização de despesa, gestão documental, gestão de recursos humanos, gestão financeira e patrimonial, processamento da despesa, controle da Lei dos compromissos e pagamentos em atraso e das decisões tomadas pelo CA.

Nessa medida o PPRCIC, passou a identificar, uma metodologia de acompanhamento, avaliação e atualização do PPRCIC, baseada num modelo que, de uma forma geral, comunga dos mesmos princípios orientadores, mas com a flexibilidade de ajustamento, imposta pela especificidade de cada departamento da PATRIRAM S.A., acompanhado de perto pelos respetivos coordenadores setoriais.

A Revisão/atualização do PPRCIC também identificou de forma exaustiva, os riscos de gestão e corrupção, classificando-os segundo uma escala de riscos (elevado, moderado e

fraco) em função do grau de probabilidade de ocorrência (elevado, moderado ou fraco) identificando as correspondentes medidas de prevenção.

Importa, igualmente, destacar nesta análise que o Plano passou a identificar os riscos de corrupção e infrações conexas, relativamente a todas as funções, ações e procedimentos realizados pelos departamentos da estrutura orgânica, incluindo os realizados pelo CA.

Assim, o PPRCIC 2017 identificou 37 riscos e 61 medidas, a adotar ou já adotadas, para a prevenção da corrupção e infrações conexas, a que acresce um fator de risco e respetivas medidas de controle, introduzidas em sede de relatório de execução do ano de 2019, passando assim a existir 38 riscos e 63 medidas distribuídos da seguinte forma:

Gestão documental, riscos identificados:

Riscos identificados: 5

Medidas identificadas: 7

Contratação pública, riscos identificados:

Riscos identificados: 15

Medidas identificadas: 30

Gestão financeira e patrimonial riscos identificados:

Riscos identificados: 1

Medidas identificadas: 1

Gestão de recursos humanos riscos identificados:

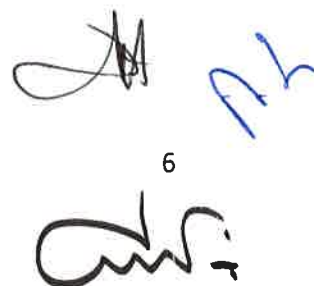
Riscos identificados: 7

Medidas identificadas: 12

Processamento da despesa riscos identificados:

Riscos identificados: 5

Medidas identificadas: 6



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'AL'.

Controle da Lei dos compromissos e pagamentos em atraso:

Riscos identificados: 2

Medidas identificadas: 4

Decisões tomadas pelo CA:

Riscos identificados: 2

Medidas identificadas: 3

Para além da metodologia estabelecida para revisão/atualização do PLANO, a PATRIRAM S.A. desenvolveu, junto dos seus colaboradores, durante o ano de 2021, reuniões que para aprofundar os objetivos que se pretende com a implementação rigorosa do PPRCIC e as consequentes alterações na organização que a mesma desencadeia, as quais tiveram grande receptividade por parte dos mesmos.

METODOLOGIA DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

Foram disponibilizadas aos responsáveis, as matrizes de avaliação dos riscos e medidas identificados no Plano, no sentido de aferirem e comentarem a execução daquelas medidas.

Os resultados foram os seguintes:

Gestão documental riscos identificados:

Medidas implementadas: 7

Medidas não implementadas: 0

Medidas em fase de implementação: 0

Contratação pública:

Medidas implementadas: 30

Medidas não implementadas: 0

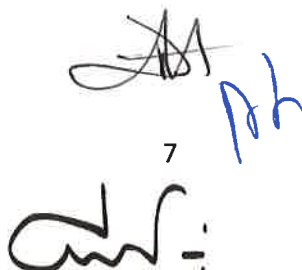
Medidas em fase de implementação: 0

Gestão financeira e patrimonial riscos identificados:

Medidas implementadas: 1

Medidas não implementadas: 0

7



Medidas em fase de implementação: 0

Gestão de recursos humanos riscos identificados:

Medidas implementadas: 10

Medidas não implementadas: 2

Medidas em fase de implementação: 0

Processamento da despesa riscos identificados:

Medidas implementadas: 6

Medidas não implementadas: 0

Medidas em fase de implementação: 0

Controle da Lei dos compromissos e pagamentos em atraso:

Medidas implementadas: 4

Medidas não implementadas: 0

Medidas em fase de implementação: 0

Decisões tomadas pelo CA:

Medidas implementadas: 3

Medidas não implementadas: 0

Medidas em fase de implementação: 0

A maioria das medidas encontra-se já implementada, devendo ser assegurada a sua continuidade.

No que diz respeito às medidas relativamente às quais ainda não foi possível proceder à sua implementação (Gestão de Recursos Humanos), nomeadamente, no que se refere à formação dos trabalhadores, as consequências do Covid 19 ao nível do confinamento foram determinantes, para inviabilizar a existência de um plano de formação.

Ainda assim, participaram em ações de formação, dois Técnicos Superiores do quadro da PATRIRAM, S.A., um técnico superior em regime de cedência ocasional, totalizando 38 horas, dois diretores de serviço, totalizando 40,5 horas, dois administradores totalizando

cerca de 15 horas e um Coordenador Técnico requisitado à Direção Regional do Património, totalizando 14 horas. Perfazendo o total global de 107,50 horas de formação.

CONCLUSÕES

1. Confirma-se a importância que reveste o PPRCIC como instrumento de gestão dentro da organização;
2. Numa avaliação genérica, considera-se que as medidas preventivas previstas no Plano foram corretas e adequadas, contribuindo para eliminar ou evitar os riscos identificados de forma relativamente eficaz;
3. Procedeu-se à elaboração do Código de Conduta da PATRIRAM SA
4. Procedeu-se à adequação do PPRIC aprovado em 2017 à nova realidade da PATRIRAM SA, que resultou na aprovação de um novo Plano com produção de efeitos em 2022;
5. Em consequência da aprovação do novo organigrama em março de 2020, foram criadas em 2021, chefias nos departamentos que integram a estrutura orgânica da PATRIRAM SA de modo a conferir uma maior responsabilização e controle das atividades desenvolvidas pelos mesmos, libertando o CA para outras ações de controle que se afigurarem necessárias;
6. A PATRIRAM S.A. já possui o seu site oficial na internet, estando neste momento online no domínio <https://www.patriram.pt/> com informação relativa à empresa, onde se inclui o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, os relatórios de execução e o Código de Conduta;
7. Mantêm-se as preocupações de divulgação e sensibilização para uma cultura de prevenção dos riscos de gestão;
8. Constata-se o envolvimento e colaboração dos trabalhadores da PATRIRAM S.A. no exercício de executar e monitorizar o PPRCIC;
9. A introdução de novos colaboradores, irá permitir um maior cumprimento das medidas de prevenção identificadas.

RECOMENDAÇÕES

Face à análise e às conclusões explanadas recomenda-se:

A orientação dos serviços no sentido de prosseguirem a gestão de risco incrementando as seguintes ações:

9



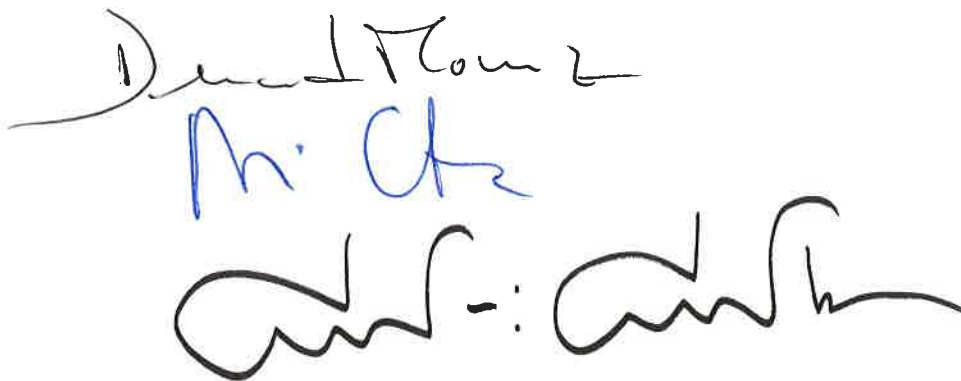
- a) A permanente sensibilização e a criação de um sentido ético adequado aos fins a que se propõe a PATRIRAM S.A.;
- b) Os responsáveis dos Departamentos devem ter uma contribuição mais ativa no âmbito do Plano, designadamente na identificação de novos riscos de corrupção e infrações conexas, proposição de novas medidas preventivas e revisão das medidas de prevenção de risco já identificadas;
- c) A permanente monitorização dos processos assegurando a segregação de funções;

Mais se recomenda:

- a) Um reforço de recursos humanos especializados, de forma a assegurar o cumprimento do Plano nas diversas vertentes especializadas;
- b) O apuramento dos riscos identificados ao longo do ano que não foram contemplados no plano inicial;
- c) A identificação, com base no apuramento dos riscos, das medidas, preventivas ou corretivas, implementadas ou a implementar para prevenir a sua ocorrência;
- d) A continuidade na divulgação de uma estratégia de envolvimento de toda estrutura organizacional da PATRIRAM S.A. no conhecimento e reflexão do PPRCIC contribuindo assim para uma cultura de prevenção de riscos;
- e) Um maior controlo, das evidências de monitorização do PLANO;

Funchal 27 de janeiro de 2022.

O Conselho de Administração



ANEXOS:

- Matrizes de avaliação;
- Instruções de preenchimento.

[Handwritten signatures and initials]

Graduação dos riscos e identificação das medidas de prevenção de riscos atualizado

GESTÃO DOCUMENTAL				RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Atraso no tratamento, distribuição e expedição da correspondência.			1 a 2 CA Patricia Nobrega
Probabilidade de Ocorrência	Baixo (1)			
Impacto Previsto	Médio (2)			
Risco	Médio (2)			
Mecanismo de Controle e Mitigação conforme PPRCIC 2017	1. Organização do trabalho; 2. Monitorização sistemática.			
Avaliação das medidas de controle		Observações		
Implementação	Implementada	x		
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz	x		
	Muito Eficaz			
Risco Residual	Alto			
	Médio			
	Baixo	x		
Recomendação				

GESTÃO DOCUMENTAL					RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Falta de reserva relativamente à informação contida no processo.				1 CA Patricia Nobrega
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)				
Impacto Previsto	Médio (2)				
Risco	Médio (2)				
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2017	1. Promoção de ações de sensibilização para envolvimento dos trabalhadores na identificação dos assuntos que carecem de especial tratamento em matéria de segredo profissional.				
Avaliação das medidas de controlo		Observações			
Implementação	Implementada		x		
	Não Implementada				
Eficácia	Nada eficaz				
	Eficaz		x		
	Muito Eficaz				
	Alto				
Risco Residual	Médio				
	Baixo		x		
	Recomendação				

[Handwritten signatures and initials]

GESTÃO DOCUMENTAL				RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Acesso físico, facilitado e indiscriminado a documentos e processos.			1 CA Patricia Nobrega
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)			
Impacto Previsto	Medio (2)			
Risco	Médio (2)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2017	1. Implementação de medidas de segurança, nomeadamente de encerramento de gabinetes após o horário de funcionamento.			
Avaliação das medidas de controlo		Observações		
Implementação	Implementada	x		
	Não Implementada			
	Nada eficaz			
	Eficaz	x		
	Muito Eficaz			
Eficácia	Alto			
	Médio			
	Baixo	x		
Risco Residual				
Recomendação				

GESTÃO DOCUMENTAL		RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Deterioração de documentos ou extravio, por deficiente acondicionamento ou utilização de materiais com má qualidade para acomodação e/ou classificação de processos .	
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)	
Impacto Previsto	Médio (2)	
Risco	Médio (2)	
Mecanismo de Controle e Mitigação conforme PPRCIC 2017	1. Designação de um responsável pela verificação anual das condições de acondicionamento dos documentos e elaboração de informação superior reportando eventuais desconformidades e propondo, se necessário, medidas de intervenção.	
1 Patrícia Nobrega		
Observações		
Implementação	Implementada ☒ x Não Implementada ☐	
Eficácia	Nada eficaz ☐ Eficaz ☒ x Muito Eficaz ☐	
Risco Residual	Alto ☐ Médio ☐ Baixo ☒ x	
Recomendação		



GESTÃO DOCUMENTAL				RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Extravio de processos			1 Patricia Nobrega
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)			
Impacto Previsto	Medio (2)			
Risco	Médio (2)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2017	1. Implementação de bases de dados onde é registado o processo. 2. Digitalização de documentos.			
Avaliação das medidas de controlo		Observações		
Implementação	Implementada	x		
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz	x		
	Muito Eficaz			
	Alto			
Risco Residual	Médio			
	Baixo	x		
	Reforçar a digitalização dos documentos			



PATRIRAM

Titularidade e Gestão do Património
Público Regional, S.A.

CONTRATAÇÃO PÚBLICA - FORMAÇÃO DE CONTRATOS			RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Deficiente fundamentação no recurso ao ajuste direto por critérios materiais.		1. CA
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)		
Impacto Previsto	Alto (3)		
Risco	Alto (3)		
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2017	1. Assegurar uma rigorosa justificação da proposta.		
Avaliação das medidas de controlo			
Implementação	Implementada	x	
	Não Implementada		
	Nada eficaz		
	Eficaz	x	
Eficácia	Muito Eficaz		
	Alto		
	Médio	x	
Risco Residual	Baixo		
	Recomendação		
Observações			



PATRIRAM

Titularidade e Gestão do Património
Público Regional, S.A.

CONTRATAÇÃO PÚBLICA - FORMAÇÃO DE CONTRATOS					RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Não verificação prévia da existência de recursos internos alternativos à contratação.				1. CA Arq Eunice Iagos Eng Pedro Jardim Eng João Figueira
Probabilidade de Ocorrência	Baixo (1)				
Impacto Previsto	Médio (2)				
Risco	Médio (2)				
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2017	1. Fundamentação expressa da inexistência de soluções internas.				
Avaliação das medidas de controlo		Observações			
Implementação	Implementada	x			
	Não Implementada				
Eficácia	Nada eficaz				
	Eficaz	x			
	Muito Eficaz				
	Alto				
Risco Residual	Médio				
	Baixo	x			
	Recomendação				

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Handwritten signatures and initials in blue ink.

CONTRATAÇÃO PÚBLICA - FORMAÇÃO DE CONTRATOS					RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Colocação de exigências inusuais e /ou demasiado específicas que conduzam para determinado bem ou prestador de serviços concreto.				1. CA Arq Eunice Iagos Eng Pedro Jardim Eng João Figueira
Probabilidade de Ocorrência	Média (2)				
Impacto Previsto	Médio (2)				
Risco	Médio (4)				
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2017	1. Introdução de mecanismos de dupla revisão de processos.				
Avaliação das medidas de controlo			Observações		
Implementação	Implementada		x		
	Não Implementada				
	Nada eficaz				
	Eficaz		x		
	Muito Eficaz				
Eficácia	Alto				
	Médio		x		
	Baixo				
Risco Residual					
Recomendação					

Observações

Arh

[Handwritten signature]

CONTRATAÇÃO PÚBLICA - FORMAÇÃO DE CONTRATOS				RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Inexistência de cláusulas sancionatórias para salvaguarda do cumprimento integral do contrato.			1. CA Arq Eunice Lagos Eng Pedro Jardim
Probabilidade de Ocorrência	Média (2)			
Impacto Previsto	Médio (2)			
Risco	Médio (4)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2017	1. Inscrição nos cadernos de encargos de cláusulas penalizadoras para aplicação no caso de incumprimento dos contratos.			
Avaliação das medidas de controlo		Observações		
Implementação	Implementada	x		
	Não Implementada			
	Nada eficaz			
	Eficaz	x		
Eficácia	Muito Eficaz			
	Alto			
	Médio	x		
Risco Residual	Baixo			
Recomendação				

CONTRATAÇÃO PÚBLICA - FORMAÇÃO DE CONTRATOS				RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Aquisição de serviços ou bens ao mesmo fornecedor, para favorecimento do mesmo.			1. e 2. CA Arq Eunice Iagos Eng Pedro Jardim Eng João Figueira
Probabilidade de Ocorrência	Baixo (1)			
Impacto Previsto	Médio (3)			
Risco	Médio (3)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2017	1. Aumento da rotatividade de fornecedores/prestadores de serviços; 2. Mecanismo de controlo com no mínimo dois níveis, segregando assim as funções ao nível da avaliação e decisão.			
Avaliação das medidas de controlo		Observações		
Implementação	Implementada	x		
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz	x		
	Muito Eficaz			
	Alto			
Risco Residual	Médio	x		
	Baixo			
	Recomendação			



CONTRATAÇÃO PÚBLICA - FORMAÇÃO DE CONTRATOS				RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Fracionamento de despesas para contornar as regras da contratação pública.			1. e 2. CA Arq Eunice Lagos Eng Pedro Jardim
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)			
Impacto Previsto	Alto (3)			
Risco	Médio (3)			
Mecanismo de Controle e Mitigação conforme PPRCIC 2017	1. Aprovação e implementação de "Manual de Procedimentos" vinculando os serviços requisitantes à rigorosa justificação da proposta. 2. Apresentação de proposta fundamentada para efeito de contratação pública com informação da continuidade e/ou antecedentes do mesmo tipo de despesa.			
Avaliação das medidas de controle		Observações		
Implementação	Implementada	x	Parcialmente implementada, o manual de procedimentos encontra-se em elaboração.	
	Não Implementada			
	Nada eficaz			
	Eficaz	x		
Eficácia	Muito Eficaz			
	Alto			
Risco Residual	Médio	x		
	Baixo			
Recomendação				

CONTRATAÇÃO PÚBLICA - EXECUÇÃO DE CONTRATOS				RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Falta de controlo ou controlo deficiente das quantidades e qualidades dos bens e serviços no momento de receção.			1. e 2. CA Arq Eunice Lagos Eng Pedro Jardim Eng João Figueira
Probabilidade de Ocorrência	Baixo (1)			
Impacto Previsto	Alto (3)			
Risco	Médio (3)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2017	1. Aprovação e implementação de "Manual de Procedimentos" estabelecendo regras internas de controlo e verificação dos bens e serviços fornecidos; 2. Identificação, em cada um dos processos de contratação, do responsável e respetivo substituto, em caso de ausência ou impedimento, pelo controlo e verificação dos bens e serviços fornecidos.			
Avaliação das medidas de controlo		Observações		
Implementação	Implementada	x	Parcialmente implementada, o manual de procedimentos encontra-se em elaboração.	
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz	x		
	Muito Eficaz			
	Alto			
Risco Residual	Médio	x		
	Baixo			
	Recomendação			

CONTRATAÇÃO PÚBLICA - EXECUÇÃO DE CONTRATOS		RESPONSÁVEL	
Fator de Risco	Conluio entre funcionários e contraentes na gestão e no acompanhamento da execução dos contratos de fornecimento de bens e serviços.		
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)	1. e 2. CA Arq Eunice Lagos Eng Pedro Jardim	
Impacto Previsto	Alto (3)		
Risco	Médio (3)		
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2017	1. Rotatividade dos trabalhadores; 2. Acompanhamento e monitorização continua da execução das tarefas e atividades		
Avaliação das medidas de controlo			Observações
Implementação	Implementada		x
	Não Implementada		
	Nada eficaz		
	Eficaz		x
Eficácia	Muito Eficaz		
	Alto		
	Médio	x	
	Baixo		
Risco Residual			
Recomendação			

Handwritten signatures and initials in blue ink.

CONTRATAÇÃO PÚBLICA - EXECUÇÃO DE CONTRATOS					RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Desconformidade entre os bens e serviços contratualizados e os efetivamente entregues ou prestados.				1. e 2. CA Arq Eunice Iagos Eng Pedro Jardim Eng João Figueira
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)				
Impacto Previsto	Médio (2)				
Risco	Médio (2)				
Mecanismo de Controle e Mitigação conforme PPRCIC 2017	1. Definição clara de procedimentos de controle/conformidade 2. Monitorização sistemática.				
Avaliação das medidas de controle		Observações			
Implementação	Implementada	x			
	Não Implementada				
	Nada eficaz				
	Eficaz				
Eficácia	Muito Eficaz	x			
	Alto				
	Médio				
	Baixo	x			
Risco Residual					
Recomendação					



PATRIRAM

Titularidade e Gestão do Património
Público Regional, S.A.

[Handwritten signature]

CONTRATAÇÃO PÚBLICA - FORMAÇÃO DE CONTRATOS-EMPREITADAS					RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Incumprimento dos procedimentos previstos no Código dos Contratos Públicos (CCP) nos casos aplicáveis.				1. CA Arq Eunice Iagos Eng Pedro Jardim
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)				
Impacto Previsto	Médio (2)				
Risco	Médio (2)				
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2017	1. Utilização da Plataforma de contratação pública - Acingov no âmbito dos Procedimentos de Contratação Pública.				
Avaliação das medidas de controlo		Observações			
Implementação	Implementada	x			
	Não Implementada				
	Nada eficaz				
	Eficaz				
	Muito Eficaz	x			
Risco Residual	Alto				
	Médio				
	Baixo	x			
Recomendação					
Recomendação					

Observações

CONTRATAÇÃO PÚBLICA - FORMAÇÃO DE CONTRATOS-EMPREITADAS					RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Inexistência de cobertura/previsão no orçamento e no plano de actividades para o investimento a realizar no projeto de empreitada.				1. 2. e 3. CA Dra Helena Pereira Dra Ana Perestrelo
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)				
Impacto Previsto	Médio (2)				
Risco	Médio (2)				
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2017	1. Análise prévia dos documentos e processos. 2. Cumprimento do Plano de atividades. 3. Lançamento do Procedimento aprovado pelo Conselho de Administração.				
Avaliação das medidas de controlo		Observações			
Implementação	Implementada	x			
	Não Implementada				
Eficácia	Nada eficaz				
	Eficaz				
	Muito Eficaz	x			
	Alto				
Risco Residual	Médio				
	Baixo	x			
Recomendação					



PATRIRAM

Titularidade e Gestão de Património
Pública Regional, S.A.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

CONTRATAÇÃO PÚBLICA - FORMAÇÃO DE CONTRATOS-EMPREITADAS				RESPONSÁVEL	
Fator de Risco	Cadernos de encargos poucos claros, incompletos ou discriminatórios.			1. 2. 3. e 4. CA Arq Eunice Iagos Eng Pedro Jardim Eng João Figueira	
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)				
Impacto Previsto	Médio (2)				
Risco	Médio (2)				
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2017	1. Análise prévia dos documentos e processos; 2. Redação clara e objetiva das peças concursais 3. Validação externa 4. Aprovação formal pelo CA				
	Avaliação das medidas de controlo				
	Implementação	Implementada	x		Observações
		Não Implementada			
Nada eficaz					
Eficaz					
Eficácia	Muito Eficaz	x			
	Alto				
	Médio				
Risco Residual	Baixo	x			
Recomendação					




CONTRATAÇÃO PÚBLICA - FORMAÇÃO DE CONTRATOS-EMPREITADAS					RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Incumprimento dos critérios de avaliação das propostas previamente definidos.				1. e 2. CA Arq Eunice Iagos Eng Pedro Jardim Eng João Figueira
Probabilidade de Ocorrência	Baixa	(1)			
Impacto Previsto	Médio	(2)			
Risco	Médio	(2)			
Mecanismo de Controle e Mitigação conforme PPRCIC 2017	1. Elaboração de Relatórios Preliminares e Finais de análise das propostas para deliberação do Conselho de Administração; 2. Validação externa.				
Avaliação das medidas de controle			Observações		
Implementação	Implementada		x		
	Não Implementada				
	Nada eficaz				
	Eficaz				
Eficácia	Muito Eficaz		x		
	Alto				
	Médio				
Risco Residual	Baixo		x		
Recomendação					

Observações



PATRIRAM

Titularidade e Gestão de Património
Público Regional, S.A.

CONTRATAÇÃO PÚBLICA - EXECUÇÃO DE CONTRATOS-EMPREITADAS					RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Ocorrência de desvios significativos entre o projeto e a execução física do contrato.				1. 2. e 3. CA Arq Eunice Iagos Eng Pedro Jardim Eng João Figueira
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)				
Impacto Previsto	Médio (2)				
Risco	Médio (2)				
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2017	1. A escolha ddo adjudicatário é efectivada com a celebração de um contrato que define as condições de contratação da empreitada. A PATRIRAM obriga-se através da assinatura de dois dos seus Administradores;				
	2. Acompanhamento técnico e financeiro da obra efectuado pelos Responsáveis de obra e ou pela assessoria à fiscalização contratada externamente;				
	3. Os autos de medição necessitam de ser confirmados e rubricados pela Fiscalização ou pelo Engenheiro responsável pela Obra.				
	Avaliação das medidas de controlo				
	Implementação	Implementada	x		
Não Implementada					
Eficácia	Nada eficaz				
	Eficaz	x			
	Muito Eficaz				
Risco Residual	Alto				
	Médio	x			
	Baixo				
Recomendação					



PATRIRAM

Titularidade e Gestão de Património
Pública Regional, S.A.

CONTRATAÇÃO PÚBLICA - EXECUÇÃO DE CONTRATOS-EMPREITADAS			RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Realização de trabalhos a mais sem justificação ou sem validação dos pressupostos legais aplicáveis.		1. 2. e 3. CA Arq Eunice Iagos Eng Pedro Jardim Eng João Figueira
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)		
Impacto Previsto	Médio (2)		
Risco	Médio (2)		
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2017	1. Análise prévia dos documentos e processos. 2. No caso de desvios face ao preço contratualizado é elaborada uma análise de justificação dos mcsms. 3. Todos os trabalhos e desvios carecem de aprovação por parte da Administração.		
Avaliação das medidas de controlo			
Implementação	Implementada	x	
	Não Implementada		
Eficácia	Nada eficaz		
	Eficaz	x	
	Muito Eficaz		
	Alto		
Risco Residual	Médio		
	Baixo	x	
Recomendação			

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

GESTÃO DE BENS MÓVEIS AFECTOS À PATRIRAM					RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Probabilidade de apropriação de bens móveis afetos à PATRIRAM por parte de terceiros.				1. CA Dra Helena Pereira Dra Ana Perestrelo
Probabilidade de Ocorrência	Baixa	(1)			
Impacto Previsto	Baixo	(1)			
Risco	Baixo	(1)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2017	1. Existência de registo do imobilizado.				
Avaliação das medidas de controlo		Observações			
Implementação	Implementada		x		
	Não Implementada				
	Nada eficaz				
	Eficaz		x		
Eficácia	Muito Eficaz				
	Alto				
	Médio				
Risco Residual	Baixo		x		
Recomendação					






ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS E COMPENSAÇÕES EM MATÉRIA DE PROTEÇÃO SOCIAL				RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Manipulação da informação de modo a facilitar o pagamento indevido de benefícios e compensações na apreciação de processos em matéria de proteção social.			1. 2. e 3. CA Dra Helena Pereira
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)			
Impacto Previsto	Médio (2)			
Risco	Média (2)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2017	1.Acompanhamento e monitorização contínua da execução das tarefas e atividades; 2.Recurso a entidades exteriores ; 3. Uniformização e consolidação da informação.			
Avaliação das medidas de controlo				
Implementação	Implementada	x	Observações	
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz	x		
	Muito Eficaz			
Risco Residual	Alto			
	Médio			
	Baixo	x		
Recomendação				



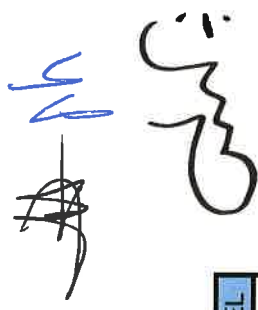
PATRIRAM

Titularidade e Gestão de Património
Público Regional, S.A.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PROCESSOS DE AVERIGUAÇÕES DE ACIDENTES EM SERVIÇO				RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Favorecimento ou desfavorecimento de terceiros ao considerar indevidamente, que se encontram verificados ou não verificados os requisitos para a qualificação do acidente.			1. 2. e 3. CA Dra Helena Pereira
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)			
Impacto Previsto	Médio (2)			
Risco	Média (2)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2017	1. Existência de diversos níveis de verificação (no mínimo 2), com segregação de funções ao nível da avaliação/apreciação e decisão; 2. Recurso a entidades exteriores; 3. Uniformização e consolidação da informação.			
Avaliação das medidas de controlo				
Implementação	Implementada	x	Observações	
	Não Implementada			
	Nada eficaz			
	Eficaz			
	Muito Eficaz	x		
Eficácia	Alto			
	Médio			
	Baixo	x		
Risco Residual				
Recomendação				



FORMAÇÃO PROFISSIONAL					RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Deficiente acompanhamento das necessidades de formação dos trabalhadores.				1. CA Dra Helena Pereira
Probabilidade de Ocorrência	Média (2)				
Impacto Previsto	Médio (2)				
Risco	Média (4)				
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2017	1. Elaboração de inquérito anual de autoavaliação das necessidades formativas do trabalhador.				
Avaliação das medidas de controlo				Observações	
Implementação	Implementada		As consequências do Covid 19 ao nível do confinamento foram determinantes, para inviabilizar a existência de um plano de formação.		
	Não Implementada	x			
	Nada eficaz				
Eficácia	Eficaz	x			
	Muito Eficaz				
	Alto				
Risco Residual	Médio	x			
	Baixo				
Recomendação					




FORMAÇÃO PROFISSIONAL				RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Atraso/falta de formação específica para exercício de funções.			1. CA Dra Helena Pereira
Probabilidade de Ocorrência	Média (2)			
Impacto Previsto	Médio (2)			
Risco	Média (4)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2017	1. Levantamento anual das necessidades de formação dos trabalhadores e apresentação de proposta de formação.			
Avaliação das medidas de controlo		Observações		
Implementação	Implementada		As consequências do Covid 19 ao nível do confinamento foram determinantes, para inviabilizar a existência de um plano de formação.	
	Não Implementada	x		
	Nada eficaz			
	Eficaz	x		
Eficácia	Muito Eficaz			
	Alto			
	Médio	x		
Risco Residual	Baixo			
Recomendação				

As consequências do Covid 19 ao nível do confinamento foram determinantes, para inviabilizar a existência de um plano de formação.

Handwritten signature and initials in blue ink.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS					RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Violação do sigilo e proteção de dados individuais.				1. CA Patricia Nobrega Dra Helena Pereira
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)				
Impacto Previsto	Alta (3)				
Risco	Médio (3)				
Mecanismo de Controle e Mitigação conforme PPRCIC 2017	1. Arquivo dos processos individuais com acesso restrito.				
Avaliação das medidas de controle		Observações			
Implementação	Implementada	x			
	Não Implementada				
Eficácia	Nada eficaz				
	Eficaz	x			
	Muito Eficaz				
Risco Residual	Alto				
	Médio				
	Baixo	x			
Recomendação					



PATRIRAM

Tutelaridade e Gestão de Património
Pública Regional, S.A.

[Handwritten signature and initials]

ATUALIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS E INFORMAÇÃO PROFISSIONAL			RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Manipulação, não atualização, ou atualização dolosa dos dados referente aos trabalhadores com vista a obter benefícios próprios ou para terceiros.		1. CA Dr. Helena Pereira
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)		
Impacto Previsto	Médio (2)		
Risco	Médio (2)		
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2017	1. Acompanhamento e monitorização contínua;		
Avaliação das medidas de controlo			
Implementação	Implementada	x	
	Não Implementada		
Eficácia	Nada eficaz		
	Eficaz		
	Muito Eficaz	x	
	Alto		
Risco Residual	Médio		
	Baixo	x	
Recomendação			
Observações			




CONTROLO DE ASSIDUIDADE				RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Favorecimento ou desfavorecimento de terceiros ao considerar indevidamente, que se encontram cumpridos ou incumpridos os requisitos relativamente ao processo de justificação de faltas.			1. CA Dr. Helena Pereira
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)			
Impacto Previsto	Médio (2)			
Risco	Médio (2)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2017	1. Existência de diversos níveis de verificação (no mínimo 2), com segregação de funções ao nível da avaliação/apreciação e decisão; 2. Acompanhamento e monitorização contínua da execução das tarefas e atividades			
Avaliação das medidas de controlo	Observações			
Implementação	Implementada	x		
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz	x		
	Muito Eficaz			
Risco Residual	Alto			
	Médio			
	Baixo	x		
Recomendação				




PROCESSAMENTO DE DESPESAS				RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Processamento de despesas sem suporte documental adequado.			1. CA Dr. Helena Pereira Dra Ana Perestrelo Patrícia Nobrega
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)			
Impacto Previsto	Médio (2)			
Risco	Médio (2)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2017	1. Contolo prévio ao processamento dos requisitos dos documentos de despesas apresentadas.			
Avaliação das medidas de controlo		Observações		
Implementação	Implementada	x		
	Não Implementada			
	Nada eficaz			
	Eficaz			
Eficácia	Muito Eficaz	x		
	Alto			
	Médio			
	Baixo	x		
Risco Residual				
Recomendação				

Handwritten signatures and initials:
 *PN*


PROCESSAMENTO DE DESPESAS				RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Processamento das despesas em duplicado			1. CA Dr. Helena Pereira Dra Ana Perestrelo Patricia Nobrega
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)			
Impacto Previsto	Médio (2)			
Risco	Médio (2)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2017	1. Existência de diversos níveis de verificação (no mínimo 2), com segregação de funções ao nível da confirmação e pagamento.			
Avaliação das medidas de controlo				
Implementação	Implementada	x	Observações	
	Não Implementada			
	Nada eficaz			
	Eficaz			
Eficácia	Muito Eficaz	x		
	Alto			
	Médio			
	Baixo	x		
Risco Residual				
Recomendação				

PROCESSAMENTO DE DESPESAS		RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Pagamento de bens ou serviços não fornecidos ou não prestados ou por valor superior ao efetivamente fornecido ou prestado.	
Probabilidade de Ocorrência	Baixo (1)	1. CA Arq Eunice Lagos Eng Pedro Jardim Patrícia Nobrega Dra Helena Pereira Dra Ana Perestrelo
Impacto Previsto	Médio (2)	
Risco	Médio (2)	
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2017	1. Designação em cada processo de aquisição de um responsável pela verificação e controlo da efetivação da prestação do serviço ou fornecimento do bem.	
Avaliação das medidas de controlo		Observações
Implementação	Implementada	x
	Não Implementada	
Eficácia	Nada eficaz	
	Eficaz	
	Muito Eficaz	x
Risco Residual	Alto	
	Médio	
	Baixo	x
Recomendação		



PATRIRAM

Titularidade e Gestão de Património
Público Regional, S.A.

[Handwritten signature]

PROCESSAMENTO DE DESPESAS				RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Pagamento indevido da responsabilidade de terceiros.			1. CA Dr. Helena Pereira Patrícia Nobrega Dra Ana Perestrelo
Probabilidade de Ocorrência	Médio (1)			
Impacto Previsto	Médio (2)			
Risco	Médio (2)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2017	1. Existência de diversos níveis de verificação (no mínimo 2), com segregação de funções ao nível da avaliação/apreciação e decisão.			
Avaliação das medidas de controlo	Observações			
Implementação	Implementada	x		
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz			
	Muito Eficaz	x		
	Alto			
Risco Residual	Médio			
	Baixo	x		
	Recomendação			



PATRIRAM

Titularidade e Gestão de Património
Público Regional, S.A.

PROCESSAMENTO DE DESPESAS				RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Processamento indevido de vencimentos, abonos ou subsídios.			1. e 2. CA Dr. Helena Pereira Dra Ana Perestrelo
Probabilidade de Ocorrência	Baixo (1)			
Impacto Previsto	Médio (2)			
Risco	Médio (2)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2017	1. Assegurar a segregação de funções no processamento de vencimentos e abonos ao trabalhador garantido a intervenção no processamento e entrega de dois ou mais intervenientes. 2. Recurso a contratação exterior.			
Avaliação das medidas de controlo		Observações		
Implementação	Implementada	x		
	Não Implementada			
	Nada eficaz			
	Eficaz	x		
Eficácia	Muito Eficaz			
	Alto			
	Médio			
	Baixo	x		
Risco Residual				
Recomendação				



PATRIRAM

Titularidade e Gestão de Património
Público Regional, S.A.

CONTROLE DA LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO			RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Reporte incompleto da informação contabilística e financeira obrigatória.		1. e 2. CA Dr. Helena Pereira Dra Ana Perestrelo
Probabilidade de Ocorrência	Baixo (1)		
Impacto Previsto	Médio (2)		
Risco	Medio (2)		
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2017	1. Monitorização rigorosa dos processos. 2. Existência de diversos níveis de verificação (no mínimo 2), com segregação de funções ao nível da avaliação/apreciação e decisão.		
Avaliação das medidas de controlo			
Implementação	Implementada	x	
	Não Implementada		
Eficácia	Nada eficaz		
	Eficaz		
	Muito Eficaz	x	
	Alto		
Risco Residual	Médio		
	Baixo	x	
Recomendação			

[Handwritten signature]



PATRIRAM

Titularidade e Gestão de Património
Público Regional, S.A.

CONTROLE DA LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO					RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Falta de atribuição de compromisso antes da realização da despesa				1. e 2. CA Dr. Helena Pereira Dra Ana Perestrelo
Probabilidade de Ocorrência	Baixo (1)				
Impacto Previsto	Medio (2)				
Risco	Médio (2)				
Mecanismo de Controle e Mitigação conforme PPRCIC 2017	1. Monitorização rigorosa dos processos. 2. Existência de diversos níveis de verificação (no mínimo 2), com segregação de funções ao nível da avaliação/apreciação e decisão.				
	Avaliação das medidas de controlo				
	Implementação	Implementada	x	Observações	
		Não Implementada			
	Eficácia	Nada eficaz			
Eficaz					
Muito Eficaz		x			
Risco Residual	Alto				
	Médio				
	Baixo	x			
Recomendação					



PATRIRAM

Titularidade e Gestão do Património
Público Regional S.A.

DECISÕES				RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Alteração das atas de reunião, tendo em vista obter benefícios próprios ou para terceiros.			1. CA Patricia Nobrega
Probabilidade de Ocorrência	Baixo (1)			
Impacto Previsto	Médio (2)			
Risco	Médio (2)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2017	1. Fundamentação das deliberações tomadas.			
Avaliação das medidas de controlo		Observações		
Implementação	Implementada	x		
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz			
	Muito Eficaz	x		
	Alto			
Risco Residual	Médio			
	Baixo	x		
Recomendação				



PATRIRAM

Titularidade e Gestão do Património
Público Regional, S.A.

DECISÕES		RESPONSÁVEL	
Fator de Risco	Conflito de interesses	1. e 2. CA	
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)		
Impacto Previsto	Médio (3)		
Risco	Médio (3)		
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2017	1. Existência de diversos níveis de verificação (no mínimo 2), com segregação de funções ao nível da avaliação/apreciação e decisão. 2. Declaração de inexistência de conflitos de interesses.		
Avaliação das medidas de controlo			
Implementação	Implementada		x
	Não Implementada		
Eficácia	Nada eficaz		
	Eficaz		x
	Muito Eficaz		
	Alto		
Risco Residual	Médio	x	
	Baixo		
	Recomendação		